

DILIGÊNCIA

Ref. Pregão Eletrônico nº 039-B/2021

Trata-se de diligência em julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa **MULTISERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.** – provisoriamente classificada em primeiro lugar após a etapa de lances, nos autos do Processo nº 2021/5781, Pregão Eletrônico nº 039-B/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.**

Em atenção ao item 8.5 do Edital c/c item 6.18 do Termo de Referência – Anexo VII, vimos, por meio desta DILIGÊNCIA, solicitar informações relacionadas à planilha, que exige saneamento e/ou esclarecimentos para que possa ser aceita, na forma que segue:

a) Percentuais e valores apresentados para o custeio das férias + adicional de férias, rubricas integrantes do submódulo 2.1, incompreensíveis. Necessidade de indicação da metodologia de custeio utilizada, informando seu divisor;

b) Incompatibilidade entre os valores consignados nas planilhas de custos e formação de preços nas rubricas relativas à multa do FGTS, registrados no módulo 3. Vejamos: A proponente, pelos seus cálculos, indica a previsão de 5% com indenização de aviso prévio, e 100% de desligamentos com aviso prévio trabalhado. Contudo, no rateio da multa do FGTS a proponente não respeita a proporção indicada para as rubricas acima. Para a multa do FGTS foi atribuído 50% para os casos de aviso prévio indenizado e 50% para os casos de aviso prévio trabalhado. O percentual global de 3,2% está correto, contudo, para que haja coerência na planilha é mister que haja a devida regularização;

c) Ausência da incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 4. Necessidade de inclusão dos referidos reflexos; e

d) Divergência das taxas de custos indiretos e lucro quando cotejados os percentuais indicados nas planilhas de custos e na memória de cálculo. Necessidade de compatibilização entre as planilhas e memória de cálculo.

Devem ser observados os pontos indicados e eventuais reflexos dos itens retificados nas demais planilhas, se houver.

Após o cumprimento da diligência, no prazo máximo de 24h, com envio da planilha saneada, daremos continuidade à análise documental.

Maceió, 10 de outubro de 2022.

JULIANA CAMPOS
WANDERLEY
PADILHA:93968
Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira
TJ-AL/DCA

Assinado de forma digital por
JULIANA CAMPOS WANDERLEY
PADILHA:93968
Dados: 2022.10.10 09:26:16 -03'00'

RESPOSTA A DILIGÊNCIA

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

A/C.: Sra. Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira

A MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.020/0001-34, atual arrematante do pregão eletrônico supra citado, em atendimento ao objeto diligenciado por esta comissão de licitações, vem respeitosamente através deste elucidar e adequar os temas da diligência conforme abaixo:

“a) Percentuais e valores apresentados para o custeio das férias + adicional de férias, rubricas integrantes do submódulo 2.1, incompreensíveis. Necessidade de indicação da metodologia de custeio utilizada, informando seu divisor;”

RESPOSTA: Foi ajustada a rubrica integrantes do submódulo 2.1 (**férias + adicional de férias**) para 11,11%, perfazendo-se a seguinte metodologia de cálculo: $1 \text{ salário} \times (1/12) \times 100 = 8,33\%$ + $((1 \text{ salário}/3) \times (1/12 \text{ meses}) \times 100 = 2,78\% = 11,11\%$, calculado sobre o total da Remuneração;

“b) Incompatibilidade entre os valores consignados nas planilhas de custos e formação de preços nas rubricas relativas à multa do FGTS, registrados no módulo 3. Vejamos: A proponente, pelos seus cálculos, indica a previsão de 5% com indenização de aviso prévio, e 100% de desligamentos com aviso prévio trabalhado. Contudo, no rateio da multa do FGTS a proponente não respeita a proporção indicada para as rubricas acima. Para a multa do FGTS foi atribuído 50% para os casos de aviso prévio indenizado e 50% para os casos de aviso prévio trabalhado. O percentual global de 3,2% está correto, contudo, para que haja coerência na planilha é mister que haja a devida regularização;”

RESPOSTA:

Conforme solicitado, ajustamos os percentuais das multas dos avisos prévios para os mesmos utilizados para as rubricas correspondentes a cada tipo de aviso, onde acatamos a proporcionalidade de 5% para o aviso prévio indenizado e 95% para o aviso prévio trabalhado, resultando na seguinte forma:

A	Aviso prévio indenizado	0,42%
---	-------------------------	-------

$(1/12) \times 0,05 \times 100 = 0,42\%$. - Sobre o total da Remuneração

C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%
---	--	-------

Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:)- Percental total do C e F deve resultar em 3,2%, representando 40% (conta Vinculada) - Cálculo $(3,2 \times 5\%) = 0,16\%$ - Sobre o total da Remuneração.

D	Aviso prévio trabalhado	1,84%
---	-------------------------	-------

Aviso prévio trabalhado. Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 95\} = \{[0,2333 / 12] \times 95\} = \{0,0194 \times 95\} = 1,84\%$ - Sobre o total da Remuneração.

F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,04%
---	--	-------

Multa do FGTS e Contribuição social sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:)- Percentual total do C e F deve resultar em 3,2%, representando 40% (conta Vinculada) - Cálculo $(3,2 * 95\%) = 3,04\%$ - Sobre o total da Remuneração.

“c) Ausência da incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 4. Necessidade de inclusão dos referidos reflexos;”

RESPOSTA: Corrigido. Módulo 4 calculado com incidência do salário + submódulo 2.2.

“d) Divergência das taxas de custos indiretos e lucro quando cotejados os percentuais indicados nas planilhas de custos e na memória de cálculo. Necessidade de compatibilização entre as planilhas e memória de cálculo.”

RESPOSTA: Corrigido. Foram corrigidas as taxas de custos indiretos e lucro das planilhas e memória de cálculo conforme as planilhas unitárias.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

PP.AJU_077/2022

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

**AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021
PROCESSO Nº 2021/5781**

REF.: PROPOSTA DE PREÇO

Prezado(a) Senhor(a),

A **MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, vem mui respeitosamente, apresentar-lhe sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para objeto que se segue:

OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto desta proposta a prestação de serviços de motoristas para condução de veículos oficiais do Tribunal de Justiça De Alagoas, conforme condições exigências constantes no Edital (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021 - PROCESSO Nº 2021/5781) e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta vigorará pelo prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE FORNECIMENTO

10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente que que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o nosso regime tributário é de lucro Real;

Declaramos que temos total e pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto.

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social	Multserv – Manutenção Predial Ltda.
Endereço	Rua Frei Paulo, 191 – São José – Aracaju – SE.
CEP	49015-260
CNPJ(MF)N.º	13.350.020/0001-34
Insc. Municipal	16130
Insc. estadual	ISENTO
Home Page	www.multserv.com
Telefone	(0**79) 3218.8330
Fax	(0**79) 3214.0252
E:mail	comercial@multserv.com
Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	1224-6
Conta Corrente	108356-2
Repres. Legais	Antônio Fernando Pereira de Carvalho , Brasileiro, casado, Comerciante, Sócio Gerente.
CPF	236.205.365-20

DOS PREÇOS

- Valor Total Global para 12 meses – R\$ 1.062.926,30 *(um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).*

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA: LUCRO REAL

DATA BASE E SINDICATO DAS CATEGORIAS:

Data Base - 01/01/2022

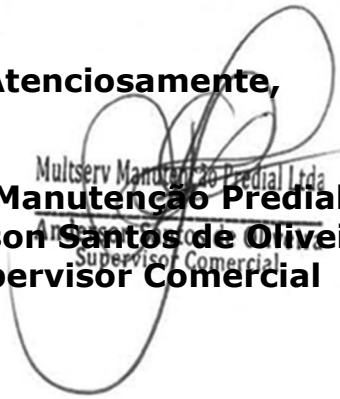
- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56/ SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07.

Número de Registro no MTE: AL000035/2022

ESCLARECIMENTOS

Para quaisquer esclarecimentos posteriores, estaremos a inteira disposição no **Setor Comercial**, através do **Telefone(0xx79) 3218.8364 Fax(0xx79) 3214.0252** ou através do **e-mail: comercial@multserv.com** **Contatos: Anderson Oliveira.**

Atenciosamente,


Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAOGAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAOGAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-B/2021

QUADRO RESUMO DOS VALORES PROPOSTOS

Item	Descrição / Especificação	Local da prestação do Serviço	Unidade de Medida	Qty	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global para 12 Meses
1	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	TJ Setor de Transporte	Homem/Mês	4	R\$ 5.439,34	R\$ 21.757,34	R\$ 261.088,11
2	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	Corregedoria Geral	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
3	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	Fórum da Capital	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
4	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	22ª Vara Civil da Capital - Família	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
5	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	28 Juizado da Infância de Juventude	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
6	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	29ª Fórum Agrário	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
7	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	Departamento de Almoarifado e Patrimônio	Homem/Mês	2	R\$ 5.439,34	R\$ 10.878,67	R\$ 130.544,06
8	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	DIATI	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
9	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	Fórum de Arapiraca	Homem/Mês	1	R\$ 5.412,63	R\$ 5.412,63	R\$ 64.951,52
10	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	CComplexo Integrado de Justiça Especializado de Arapiraca	Homem/Mês	1	R\$ 5.412,63	R\$ 5.412,63	R\$ 64.951,52
11	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	4º JECC Juizado da Violência doméstica Familiar contra a Mulher	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
12	Prestação de Serviço de fornecimento de mão de obra de MOTORISTA, comCarteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	Casa da Mulher	Homem/Mês	1	R\$ 5.439,34	R\$ 5.439,34	R\$ 65.272,03
TOTAL DA MÃO DE OBRA				16		R\$ 86.975,95	R\$ 1.043.711,45

DESLOCAMENTOS SOB DEMANDA

Item	Tipo	Qty	Valor Unitário	Valor Total Global
1	Sem Pernoite	220	R\$ 60,05	R\$ 13.210,21
2	Com Pernoite	50	R\$ 120,09	R\$ 6.004,64
TOTAL DOS DESLOCAMENTOS SOB DEMANDA				R\$ 19.214,85

TOTAL GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.062.926,30

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - DIURNO			
POSTO DE MOTORISTA			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Data: 02/05/2022 às 09:00 horas			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/02/2022	
B	Município/UF	Maceió / Arapiraca	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000035/2022	
D	Nº. De meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
MOTORISTA		POSTO	14
TOTAL			14
1.MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço		MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		2.086,00
4	Categoria Profissional		MOTORISTA
5	Data-Base da Categoria		01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.086,00
B	Adicional Periculosidade - 30%		
C	Produtividade - 6%		
D	Insalubridade		
E	Adicional Noturno		-
G	Hora noturna adicional ou hora noturna reduzida		
H	DSR		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.086,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	173,76
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%	231,75
		19,44%	405,52
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	7,26%	151,54
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		26,70%	557,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	417,20
B	SESI ou SESC	1,50%	31,29
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,86
D	INCRA	0,20%	4,17
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	52,15
F	FGTS	8,00%	166,88
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,57%	74,47
H	SEBRAE	0,60%	12,52
TOTAL		37,37%	779,54

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Vale transporte		22,24
B	Auxílio- Refeição / Alimentação		387,20
C	Cesta básica		
D	Benefício Social Obreiro		10,00
E	Auxílio Funeral		
G	Outros (especificar)		
TOTAL			419,44
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		557,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		779,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários		419,44
TOTAL			1.756,04
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	3,34
D	Aviso prévio trabalhado	1,84%	38,38
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	14,34
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,04%	63,41
TOTAL		6,18%	128,94
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	26,53
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%	8,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,57
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho	1,39%	39,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	3,73
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		2,75%	78,69
TOTAL DE ENCARGOS		73,00%	
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto no intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.3	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências legais	2,75%	78,69
B	Substituto na intra jornada		-
TOTAL			78,69
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		65,24
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Plano de Saúde (item 9.41 TR)		384,02
E	Outros (Exames médicos)		30,35
TOTAL			479,61
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	1,96%	88,77
B	Lucro	1,00%	46,18
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			-
0,8575			
C	Tributos	14,25%	775,11
C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)		9,25%	503,14
C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	-
C.3 - Tributos Municipais (ISS)		5,00%	271,97
TOTAL		17,21%	910,06

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.086,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.756,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	128,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	78,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	479,61
	Subtotal (A+B+C+D+ E)	4.529,28
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	910,06
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	5.439,34
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR ANO	65.272,03
	VALOR TOTAL DE 14 EMPREGADOS POR MÊS	76.150,70
	VALOR TOTAL DE 14 EMPREGADOS POR ANO	913.808,40

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.



Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - DIURNO			
POSTO DE MOTORISTA			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Data: 02/05/2022 às 09:00 horas			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/02/2022	
B	Município/UF	Maceió / Arapiraca	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000035/2022	
D	Nº. De meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
MOTORISTA		POSTO	2
TOTAL			2
1.MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço		MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		2.086,00
4	Categoria Profissional		MOTORISTA
5	Data-Base da Categoria		01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.086,00
B	Adicional Periculosidade - 30%		
C	Produtividade - 6%		
D	Insalubridade		
E	Adicional Noturno		-
G	Hora noturna adicional ou hora noturna reduzida		
H	DSR		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.086,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	173,76
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%	231,75
		19,44%	405,52
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	7,26%	151,54
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		26,70%	557,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	417,20
B	SESI ou SESC	1,50%	31,29
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,86
D	INCRA	0,20%	4,17
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	52,15
F	FGTS	8,00%	166,88
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,57%	74,47
H	SEBRAE	0,60%	12,52
TOTAL		37,37%	779,54

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Vale transporte		
B	Auxílio- Refeição / Alimentação		387,20
C	Cesta básica		
D	Benefício Social Obreiro		10,00
E	Auxílio Funeral		
G	Outros (especificar)		
TOTAL			397,20
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		557,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		779,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários		397,20
TOTAL			1.733,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	3,34
D	Aviso prévio trabalhado	1,84%	38,38
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	14,34
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,04%	63,41
TOTAL		6,18%	128,94
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	26,53
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%	8,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,57
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho	1,39%	39,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	3,73
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		2,75%	78,69
TOTAL DE ENCARGOS		73,00%	
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto no intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.3	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	Valor (R\$)
A	Substituto nas Ausências legais	2,75%	78,69
B	Substituto na intra jornada		-
TOTAL			78,69
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		65,24
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Plano de Saúde (item 9.41 TR)		384,02
E	Outros (Exames médicos)		30,35
TOTAL			479,61
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	1,96%	88,34
B	Lucro	1,00%	45,95
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos		0,8575
C	Tributos	14,25%	771,30
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	9,25%	500,67
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	270,63
TOTAL		17,21%	905,59

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.086,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.733,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	128,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	78,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	479,61
	Subtotal (A+B+C+D+ E)	4.507,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	905,59
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	5.412,63
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR ANO	64.951,52
	VALOR TOTAL DE 02 EMPREGADOS POR MÊS	10.825,25
	VALOR TOTAL DE 02 EMPREGADOS POR ANO	129.903,05

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.


 Multserv Manutenção Predial Ltda
 Anderson Santos de Oliveira
 Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - DESLOCAMENTO SEM PERNOITE			
POSTO DE MOTORISTA			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Data: 02/05/2022 às 09:00 horas			
DESLOCAMENTOS EVENTUAIS			
TIPO DE DESLOCAMENTO		VALOR INITÁRIO	
SEM PERNOITE		R\$ 50,00	
Valor unitário– Base de cálculo CITL		R\$ 50,00	
CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	1,96%	0,98
B	Lucro	1,00%	0,51
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos		0,8575	
C	Tributos	14,25%	8,56
	C.1 - Tributos Federais (PIS,COFINS)	9,25%	5,55
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	3,00
	TOTAL	17,21%	10,05
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR DESLOCAMENTO DO EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por deslocamento)	Valor (R\$)	
A	Composição da Remuneração	50,00	
Subtotal		50,00	
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	10,05	
VALOR TOTAL POR DESLOCAMENTO SEM PERNOITE		60,05	

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - DESLOCAMENTO COM PERNOITE				
POSTO DE MOTORISTA				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº Processo				
Licitação Nº				
Data: 02/05/2022 às 09:00 horas				
DESLOCAMENTOS EVENTUAIS				
TIPO DE DESLOCAMENTO		VALOR INITÁRIO		
COM PERNOITE		R\$ 100,00		
Valor unitário– Base de cálculo CITL		R\$ 100,00		
CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual	Valor
A	Custos Indiretos		1,96%	1,96
B	Lucro		1,00%	1,02
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos		0,8575		
C	Tributos		14,25%	17,11
	C.1 - Tributos Federais (PIS,COFINS)		9,25%	11,11
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%	
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		5,00%	6,00
	TOTAL		17,21%	20,09
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR DESLOCAMENTO DO EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por deslocamento)			Valor (R\$)
A	Composição da Remuneração			100,00
Subtotal				100,00
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			20,09
VALOR TOTAL POR DESLOCAMENTO COM PERNOITE				120,09

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Multserv Manutenção Predial Ltda
Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

**MOTORISTA
UNIFORME**

Item	ESPECIFICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL	CUSTO TOTAL
1	Calça comprida social cor preta ou azul marinho	Unidade	8	R\$ 22,50	R\$ 180,00	12	R\$ 15,00
2	Camisa social manga curta, cor branca ou azul claro	Unidade	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	12	R\$ 16,67
3	Cinto social m couro, cor preta	Unidade	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00	12	R\$ 9,33
4	Sapato social, cor preta	Par	4	R\$ 45,73	R\$ 182,90	12	R\$ 15,24
5	Par de meias social, cor preta ou azul marinho	Par	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	12	R\$ 8,00
5	Crachá com identificação do funcionário	Unidade	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	12	R\$ 1,00
TOTAL POR MÊS							R\$ 65,24


 Multserv Manutenção Predial Ltda.
 Anderson Santos de Oliveira
 Supervisor Comercial

AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAOGAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAOGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-B/2021

ANEXO IV MEMÓRIA DE CÁLCULO		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		DESCRIÇÃO
1	Composição da Remuneração	
A	Salário-Base	CLÁUSULA TERCEIRA - Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL000035/2022.
B	Adicional Periculosidade - 30%	
C	Produtividade - 6%	
D	Insalubridade	
E	Adicional Noturno	
G	Hora noturna adicional ou hora noturna reduzida	
H	DSR	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%
		19,44%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	7,26%
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		26,70%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual
A	INSS	20,00%
B	SESI ou SESC	1,50%
C	SENAI ou SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
F	FGTS	8,00%
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,57%
H	SEBRAE	0,60%
TOTAL		37,37%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensis e Diários.		
2.3	Benefícios Mensis e Diários	
A	Vale transporte	Valor Unitário da Passagem) x Quant. (44) x Total de Dias (22) - Desconto de 6% do Total da Remuneração. - Leis nº 7.619/87 e nº 7.418/85
B	Auxílio- Refeição / Alimentação	Valor Unitário do Vale Alimentação x Total de Dias (22) - 20% - CLÁUSULA NONA DA CCT.
C	Cesta básica	Não aplicável.
D	Benefício Social Obreiro	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da CCT.
E	Auxílio Funeral	Não aplicável.
G	Outros (especificar)	
TOTAL		
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensis e diários.		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensis e Diários	
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Soma do Total do Submódulo 2.1
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Soma do Total do Submódulo 2.2
2.3	Benefícios Mensis e Diários	Soma do Total do Submódulo 2.3
TOTAL		Soma dos Itens 2.1 + 2.2 + 2.3
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Percentual
A	Aviso prévio indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%
D	Aviso prévio trabalhado	1,84%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,04%
TOTAL		6,18%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Percentual
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%
D	Substituto na cobertura de Acidente de trabalho	1,39%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%
F	Outros	0,00%
TOTAL		2,75%
TOTAL DE ENCARGOS		73,00%

Submódulo 4.2 - Intra jornada	
4.2	Intra jornada
A	Substituto no intervalo para repouso e alimentação
TOTAL	

Não aplicável ao objeto.

Submódulo 4.3 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
4.3	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
A	Substituto nas Ausências legais
B	Substituto na intrajornada
TOTAL	

Total do Submódulo 4.1 - Ausências Legais

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (Exames médicos)
TOTAL	

Cálculo = Planilha de uniformes

Não aplicável ao objeto.

Não aplicável ao objeto.

Soma de "A" + "B" + "C" + "D"

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos
B	Lucro
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos	
C	Tributos
C.1	Tributos Federais (PIS, COFINS)
C.2	Tributos Estaduais
C.3	Tributos Municipais (ISS)
TOTAL	

Percentual dos Custos Indiretos = 1,96% x Subtotal (A+B+C+D+ E) do 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Percentual de Lucro = 1,00% x (Custos Indiretos "A" + Subtotal (A+B+C+D+ E) do 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO)

Soma de "C.1" + "C.2" + "C.3" = 14,25%

((Subtotal (A+B+C+D+ E) do 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO + Custos Indiretos "A") + Lucro "B") / x (Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (1-14,25% = 0,8575)) x COFINS (7,6%) + PIS (1,65%) = 9,25%

((Subtotal (A+B+C+D+ E) do 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO + Custos Indiretos "A") + Lucro "B") / x (Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (1-14,25% = 0,8575)) x ISS 5,00%

Soma de "A" + "B" + "C" ("C.1" + "C.2" + "C.3")

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+ E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR ANO	
VALOR TOTAL DE 16 EMPREGADOS POR MES	
VALOR TOTAL DE 16 EMPREGADOS POR ANO	

Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração

Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Total do Módulo 5 - Insumos Diversos

Soma de "A" + "B" + "C" + "D" + "E"

Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Soma de "A" + "B" + "C" + "D" + "E" + "F"

Valor por empregado x 12 (anual)

Valor por empregado x Quantidade de empregados

(Valor por empregado x Quantidade de empregados) x 12 (anual)

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Multserv Manutenção Predial Ltda.
Andréon Santos de Oliveira
Superfisco Comercial

PROCESSO Nº. 50620.000255/2021-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022-20

DETALHAMENTO E PREVISÃO LEGAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 13º Salário e Adicional Férias	%
A - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. $((1/12) \times 100 = 8,33\%)$.	8,33%
B - Férias + 1/3 - Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Cálculo: $1 \text{ salário} \times (1/12) \times 100 = 8,33\% + ((1 \text{ salário}/3) \times (1/12 \text{ meses}) \times 100 = 2,78\% = 11,11\%$	11,11%
C - Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	7,26%
Total	26,70%
2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	
A - INSS - Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.	20,00%
B - SESI/SESC - Por força do artigo 30 da Lei nº 8.036/90, a contratada fica obrigada a contribuir com 1,5% para manutenção desses sistemas. Isenção para quem é do Regime Tributário Simples Nacional.	1,50%
C - SENAI/SENAC - O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.	1,00%
D - INCRA - A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.	0,20%
E - Salário Educação - A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF. Isenção para quem é do Regime Tributário Simples Nacional.	2,50%
F - FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.	8,00%
G - Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT) - Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991./Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007./Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009.	3,57%
H - SEBRAE - O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.	0,60%
Total	37,37%
MÓDULOS - 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	
A - Aviso Prévio indenizado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado nos contratos do STF, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$.	0,42%
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. (Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.)	0,03%
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:) - Percentual total do C e F deve resultar em 3,2%, representando 40% (conta Vinculada) / $(3,2 \times 5\%) = 0,16\%$	0,16%
D - Aviso prévio trabalhado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Aviso prévio trabalhado. Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 95\} = \{[0,2333 / 12] \times 95\} = \{0,0194 \times 95\} = 1,84\%$.	1,84%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%
F - Multa do FGTS e Contribuição social sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa:)- Percentual total do C e F deve resultar em 3,2%, representando 40% (conta Vinculada) / $(3,2 \times 95\%) = 3,04\%$	3,04%
Total	6,18%
MÓDULO 4 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
4.1 Ausências legais	%
A - Férias - " O Custo dessa alínea de férias, trata-se de reposição do profissional ausente, diferente do Módulo 2.1 da Alínea B, este refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais) Férias: Considerando que a partir do segundo ano de vigência contratual o "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 (trinta) dias e que não haverá substituição referente ao quinto período aquisitivo, a Administração deverá observar o seguinte: a) apropriar, a título de férias, apenas 1/12 do valor ao longo de cada ano e ratear esse custo ao longo de 12 (doze) meses para encontrar o valor mensal. b) ao proceder a renovação contratual do quarto para o quinto ano, deve excluir da planilha de custo o valor provisionado. Entendemos que a metodologia mais adequada seria a utilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$, tendo em vista que para cada ano de vigência contratual a Administração deve apropriar a título de férias 1/12 para o "empregado folguista". Portanto, apresentamos a seguinte metodologia: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$. Arredondando para duas casas decimais: 0,70%. A.2- 1/3 Férias - $[(1/12/3/12) \times 100] = 0,695\%$. O raciocínio a ser adotado para o adicional de 1/3 férias (terço constitucional) é idêntico ao desenvolvido para os itens férias e décimo terceiro salário, apenas dividindo o produto encontrado por três, assumindo o seguinte percentual: $[(1/12/12/3) \times 100] = 0,231\%$. Arredondando para duas casas decimais: 0,23%. Portanto, os custos com férias e adicional de 1/3 de férias referente ao "empregado folguista" apropriado a cada mês durante os quatro primeiros anos de vigência contratual totaliza: = 0,70% + 0,23% = 0,93% Alguns zeram este item pelo fato de se tratar de CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, DEVENDO SER ZERADO APÓS O 1º ANO DO CONTRATO.	0,93%
B - Ausências Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano, a esse título... $(1/30/12) \times 100 = 0,28\%$.	0,28%
C - Licença Paternidade - Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. $(1/30/12) \times 0,015 \times 5 \times 100 = 0,02\%$.	0,02%
D - Auxílio Doença por Acidente de Trabalho- Artigos 59 a 64 da Lei nº 8.213/91 e 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social. Observa-se que a empresa suporta apenas os 15 primeiros dias da licença, os demais são pagos pelo INSS. Para efetuar o cálculo, utiliza-se a estatística de 5 faltas em 1 ano. $\{[(5 / 30) / 12] \times 100\} = \{[0,1666 / 12] \times 100\} = \{0,0139 \times 100\} = 1,39\%$.	1,39%
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Fundamentação: Art. 6º e 201 da CF, art. 392 da CLT. Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 180 dias. Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses, multiplicando-se, então, por 1,416%, que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelo percentual de 54,78% de participação feminina no serviço. Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso, é de 33,50%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS. $\{[(180/30)/12] \times 1,416\% \times 54,78\% \times 33,50\% \} \times 100 = 0,13\%$ Obs. O percentual de 54,78% foi extraído da página 68 do Referencial Técnico de Custos do MPU - 2019 - aplicado ao serviço de Limpeza e Conservação.	0,13%
E - Outros	0,00%
Total	2,75%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS	73,00%

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.


Anderson Santos de Oliveira
Supervisor Comercial

Rua Frei Paulo, 191
B. São José - Aracaju-SE
CEP: 49015-260